

CONSIDERANDO o teor da comunicação da supervisão de Imuno-hematologia, constante dos autos;
CONSIDERANDO as imagens do sistema interno de vigilância deste hemocentro;

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **CLEINALDO MENDES BRAZ**, matrícula nº 024.720-X, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o referido servidor agrediu física e moralmente o servidor José Manuel da Silva.

02. Designar os servidores, Fábio de Sousa Santos (Matrícula nº. 209.954-3) e Clarindo Melo de Araújo (Matrícula nº. 197.179-4), para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de **25 (vinte e cinco) dias**, de acordo com o Art. 166, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do Caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Neuma Maria Café Barroso
Diretora Geral do HEMOPI.

OF. 299

PORTARIA HEMOPI Nº 24, DE 25 DE MAIO DE 2009.

A **DIRETORA GERAL DO HEMOPI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 168, da Lei Complementar estadual nº 13/94 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º. Anular o despacho datado de 30 de abril de 2009, contante dos autos do procedimento administrativo com número à epígrafe, em que determino o afastamento preventivo do servidor **CLEINALDO MENDES BRAZ**, matrícula nº 024.720-X, por estar em desconformidade com as formalidades previstas na lei complementar nº 13 de 1994.

Art. 2º. Afastar, como medida cautelar, o servidor público **CLEINALDO MENDES BRAZ**, matrícula nº nº 024.720-X, lotado no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Piauí, por 30 (trinta) dias a contar da presente data;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Neuma Maria Café Barroso
Diretora Geral do HEMOPI

OF. 300



PORTARIA Nº 107 - D/2009-GAB.

Teresina - PI, 29 de maio de 2009.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ do MF sob nº 06.643.068/0001-75, por intermédio de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de setembro de 2007 e arquivada na Junta Comercial em 24 de setembro de 2007, e **CONSIDERANDO**:

a) que com base nos ditames legais, cada vez mais a propriedade imóvel assume uma função social e ambiental;

b) os efeitos das cláusulas do Contrato de Promessa de Compra e Venda de unidade habitacional pertencente à extinta Companhia de Habitação do Piauí – COHA/PI, atualmente, incorporada à EMGERPI, que preveem as hipóteses de rescisão unilateral no caso do imóvel encontrar-se sublocado, inadimplente e/ou abandonado.

c) que todos os esforços possíveis para que se atingisse a regularização contratual foram despendidos;

d) que é função desta Empresa, apresentar soluções que além de atender o aspecto comercial e financeiro, tenham significativo alcance social, à luz dos preceitos legais pertinentes.

RESOLVE:

I - Rescindir unilateralmente, com fulcro no art. 465, do Código Civil, face ao descumprimento contratual o seguinte Contrato de Promessa de Compra e Venda:

CONTRATO	NOME	ENDEREÇO	BAIRRO - CIDADE
000080901679-4	Antonio Carlos Alves Lima	Quadra 59, Lote 12, C/A	Conjunto Habitacional Angelim I Teresina/PI

II - Determinar aos setores competentes desta Empresa a adoção de todas as medidas necessárias à publicidade e à eficácia plena da presente Portaria, que é assinada pela Diretora Presidente legalmente constituída, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, devendo ser dada publicidade da mesma, para que todos possam tomar ciência desta e não alegar ignorância futuramente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

LUCILE DE SOUZA MOURA
Diretora Presidente da EMGERPI

OF. 1330



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

O Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818 / 95, e em Reunião Extraordinária do dia 25/05/2009.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação 2009 dos seguintes Municípios em Gestão Estadual, Miguel Leão, Jerumenha, Olho D'Água do Piauí e Cocal. Entendendo que o mesmo será executado dentro de suas finalidades com efetividade.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

VICENTE DE PAULASOUSA
PRESIDENTE DO CEAS-PI

OF. 970

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 0054703-1/2008 – SEDUC/PI (I-5) RATIFICAÇÃO da Justificativa, MEMO nº 660/2008/UPLAN e Anexos de 15/12/2008, Parecer PGE/PCL Nº 129/2009 de 15/04/2009 e Despacho AJUR de 07/05/2009 – SEDUC/PI. **Objeto: a aquisição de acervo bibliográfico para o Centro Estadual de Educação Profissional Prefeito João Mendes Olímpio de Melo- Premen Norte**; Fonte de Recursos: TESOIRO Fundamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Maiores informações: CPL/SEDUC/PI Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco D e F, 2º andar, Centro Administrativo. Fone: 86-3216-3239.

Teresina (PI), 01 de junho de 2009.

Reginaldo Cardoso da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 64